

pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

PROCESSO: 0912-0017/2024
CONTRATO Nº 0904-0001/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0904-0001/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PILAR**, A EMPRESA **GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.701.850/0001-55, com sede na Rua Anízio de Souza, nº 267, Chã do Pilar, na cidade de Pilar/AL, **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato tem como aquisição de água mineral para a prefeitura Municipal de PilarP, através do Sistema de Registro de Preços nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606-0027/2023**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de água mineral, conforme Pregão Eletrônico nº 32/2023 da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

1.2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo no quantitativo, com fundamento no art. 8º c/c art. 65 da Lei nº 8666 de 1993

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

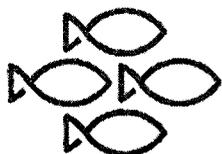
2.1. Pelo presente, o primeiro termo aditivo em 25% do quantitativo da cláusula segunda do contrato nº 0904-0001/2024.

Item	Descrição	Quantidade
06	Copo de água sem gás, 300ml, cx c/48 unid.	148 unid.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, nas dotações orçamentárias dos órgãos participantes, abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

Unidade Orçamentaria: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Função Programática: 04.122.0001.2007

Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

CONTRATANTE

gerusa Rocha Correia

GERUSA ROCHA COMÉRCIO - ME

CONTRATADA

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461